



TC 014.462/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Açailândia

Responsável: Jeová Alves de Sousa

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias (peça 13) do prazo concedido originalmente pelo Ofício 1160/2016-TCU/SECEX-MA (15 dias - peça 7), solicitado pelo representante legal do Sr. Jeová Alves de Sousa, o Sr. Josenildo José de Araújo.

2. Nos termos do parágrafo único, art. 183 do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação da parte.

3. Desse modo, em função do disposto no inciso IV, art. 1º, da Portaria-MIN-WAR n.º 6, de 10 de julho de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º da Portaria-SECEX-MA n.º 2, de 29/1/2014, **defiro** a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, dispensando-se a notificação, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 27/07/2016.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor